



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

PL0 107/2022

Lei Municipal nº 2125/2022 de 1º de novembro de 2022

"Inserir no Orçamento vigente as naturezas de despesas que menciona, com suas respectivas fontes de recursos."

A Câmara Municipal de Bicas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, as seguintes Naturezas de despesas abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0018.2.0071-255 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE -----
R\$ 32.000,00

2.06.01.10.301.0018.2.0071-255 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE -----
R\$ 23.000,00

2.06.01.10.301.0018.2.0072-132 - 3.1.90.11.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMÍLIA ESF/UAPS -----
R\$ 110.000,00

2.06.01.10.301.0018.2.0071-255 - 3.1.90.13.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE -----
R\$ 4.000,00

2.06.01.10.301.0018.2.0072-102 - 3.1.90.13.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMÍLIA ESF/UAPS -----
R\$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----
R\$ 195.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0012.2.0081-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -----
R\$ 27.000,00

2.06.03.10.305.0012.2.0081-102 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -----
R\$ 6.200,00

Total da Sub-Unidade 03 -----
R\$ 33.200,00

Total da Unidade 06 -----
R\$ 228.200,00

Total da Instituição 02 -----
R\$ 228.200,00

Total Geral Acrescido -----
R\$ 228.200,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 2022

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 1º de novembro de 2022.

